

Recapeamento: asfalto danificado é retirado de trechos da Linha Vermelha



página 03



página 04

Evento em comemoração
ao aniversário de Rubem
Braga é adiado



página 04

Setores da Secretaria de
Fazenda em endereço
provisório voltam à sede
oficial



página 05

Ação no Centro terá
atendimento psicológico,
vacinação e busca de
casos de hanseníase

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Recapeamento: asfalto danificado é retirado de trechos da Linha Vermelha

O trecho da Linha Vermelha entre a loja Casa das Painelas (Jardim América) e o Museu Ferroviário Domingos Laje (Guandu) está recebendo os preparativos para recapeamento. Nesta semana, a camada de asfalto danificada está sendo retirada para que seja colocado o asfalto novo.

Diferentemente do serviço de manutenção de pavimentação (tapaburacos), o recapeamento prevê a retirada de pavimento danificado de asfalto para que seja feita a sua recomposição, e não apenas a aplicação pontual e emergencial de massa asfáltica.

Na região próxima à Casa das Painelas, esse trabalho de retirada do pavimento danificado já foi feito. Nos próximos dias, mais trechos da Linha Vermelha serão contemplados, e haverá a recomposição da base. O cronograma prevê início da aplicação do novo asfalto na próxima segunda-feira (17), dependendo das condições climáticas.

O trabalho é realizado pela empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Obras (Semo), via processo licitatório, e contemplará 19 vias públicas. O município conta com recursos do Governo do Estado do Espírito Santo para dar seguimento às ações.

“Mais de 3 quilômetros de vias públicas em Cachoeiro já receberam recapeamento. O período chuvoso prejudica o planejamento, porque não é viável aplicar massa asfáltica em dias de chuva, mas seguimos avançando”, destaca o secretário municipal de Obras, Rodrigo de Almeida Bolelli.



Aplicação de nova massa asfáltica dependerá das condições climáticas



**COMPARTILHE
AMOR**

VAI VACINAR?

**DOE 1KG
DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**



Evento em comemoração ao aniversário de Rubem Braga é adiado

Devido à previsão de chuvas para a região Sul do Espírito Santo nesta semana, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult) decidiu adiar a realização do evento em comemoração ao aniversário de Rubem Braga, que aconteceria na Casa dos Braga, nesta quarta-feira (12), dia em que

nasceu o escritor cachoeirense.

Com uma programação diversa, o projeto “Braganiano” tem como objetivo homenagear aquele que é considerado um dos maiores cronistas da história do Brasil. Em breve, a Semcult divulgará uma nova data para a realização do evento.

“Com as chuvas frequentes em nossa

região, por precaução, tivemos que adiar a realização dessa edição do projeto ‘Braganiano’. Iremos analisar e escolher uma nova data para prestarmos essa homenagem a esse tão ilustre filho de nossa cidade”, justifica a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Evento aconteceria nesta quarta-feira (12), na Casa dos Braga; nova data será definida



Setores da Secretaria de Fazenda em endereço provisório voltam à sede oficial

Setores da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) de Cachoeiro funcionando provisoriamente no bairro Gilberto Machado (rua Resk Salim Carone, nº 34, atrás da rodoviária) voltarão, a partir de segunda-feira (17), à sede oficial do órgão, na rua 25 de Março, nº 28, Centro (em frente ao Shopping Cachoeiro).

Em razão da transferência, ficam indisponíveis, desta quarta (12) até sexta-feira (14), os atendimentos ao público oferecidos pelas gerências de Dívida Ativa, Cadastro Imobiliário e Cadastro Mobiliário.

Os setores são responsáveis pelos seguintes serviços, que estarão suspensos nesse período: renegociação e parcelamentos de débitos fiscais; emissão de carta de anuência; inscrição e atualização de imóveis no Cadastro Imobiliário

Tributário (CIT); recebimento de pedido de revisão cadastral de imóveis; recebimento de impugnação do lançamento de IPTU; inscrição, alteração e baixa de empresas no Cadastro Mobiliário Tributário (CMT); recursos via protocolos de viabilidade prévia para instalação de empresas no município, dentre outros.

Outro setor que também volta à sede oficial é a gerência de Cobrança, que não tem atendimento ao público externo.

Os quatro departamentos estavam funcionando em endereço provisório desde fevereiro de 2020, depois que a enchente no fim de janeiro daquele ano atingiu e danificou as instalações do prédio localizado na 25 de Março. O edifício passou por uma série de serviços de recuperação, desde então.

“Com o retorno desses setores, depois de quase dois anos, voltaremos

a oferecer todos os atendimentos ao público em único local, o que é muito importante tanto para tornar nossos serviços mais acessíveis quanto para integração das nossas equipes”, avalia o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

Serviços on-line

Parte dos serviços da Semfa está disponível também no site da Prefeitura de Cachoeiro. Confira em www.cachoeiro.es.gov.br.



A partir de segunda-feira (17), eles retomarão atendimento no prédio na rua 25 de Março

Ação no Centro terá atendimento psicológico, vacinação e busca de casos de hanseníase

Em ação alusiva à campanha do Janeiro Branco, período de maior atenção aos cuidados com a saúde mental, a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) realizará, nesta quarta (12) e na quinta-feira (13), uma série de atividades na praça Jerônimo Monteiro, centro da cidade.

Das 10h às 19h, equipes da Semus e do Centro de Atenção Psicossocial – álcool e drogas (Caps ad) estarão disponibilizando serviços voltados para a promoção da saúde mental.

Para quem deseja um momento de escuta, estará disponível o atendimento com psicólogos da rede municipal, que darão orientações às pessoas sobre como manter a mente saudável. Também haverá, por parte desses profissionais, a divulgação de instruções e esclarecimentos sobre os serviços públicos de saúde mental do município, para quem precisa de um

acompanhamento psicológico.

“Nossas equipes estarão no centro de Cachoeiro com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância dos cuidados com a saúde mental. Esse é um assunto muito sério, que deve ser debatido com bastante atenção, pois pode ter consequências diretas na saúde das pessoas, podendo, por exemplo, acarretar em quadros graves de depressão e ansiedade”, comenta o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Vacinação contra Covid-19 e Influenza (Gripe)

Em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro (Semdec), a Semus disponibilizará, durante as atividades da ação do Janeiro Branco na praça Jerônimo Monteiro, um ponto de vacinação contra Covid-19 e Influenza

(gripe) para as pessoas aptas a receber esses imunizantes. Para isso, é necessário apresentar documento de identidade, cartão de vacinas e CPF ou cartão do SUS. O objetivo é, também, facilitar o acesso dos comerciantes da região central às vacinas.

Busca ativa de casos de hanseníase

Na mesma ação, haverá uma abordagem sobre outra campanha voltada para a promoção da saúde que acontece neste mês. Trata-se do Janeiro Roxo, criado para conscientizar a população quanto ao diagnóstico de hanseníase, doença crônica infecciosa e contagiosa, que afeta os nervos e a pele, causada por um bacilo chamado *Mycobacterium leprae*.

Servidores da Semus estarão no local realizando uma busca ativa de casos da doença, dando orientações sobre o diagnóstico, prevenção e esclarecendo dúvidas pertinentes ao tema.



Serviços serão ofertados nesta quarta (12) e quinta-feira (13), das 10h às 19h, na praça Jerônimo Monteiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 12 de janeiro de 2022 - Nº 6469

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.305

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 34226/2019, de 17/09/2019,

RESOLVE:

Demitir, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea “k”, da Lei nº 4009/1994, a servidora **FLÁVIA CARVALHO DE FRANÇA MATIAS**, Enfermeira VII A 13 B, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 31.306

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 31120/2019, de 26/08/2019,

RESOLVE:

Demitir, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea “k”, da Lei nº 4009/1994, o servidor **WANDERSON VIANA COSTA**, Professor PEB-C V VI A 11 C - Inglês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 038/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo **253377/2021**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
ADILSA VIEIRA NOBRE	PROFESSOR PEB B	SEME	13 DIAS	17/12/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 040/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CLAUDIO JOSÉ MONTOVANI BASTOS	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	09 DIAS	26/12/2021	254010/2021
CRISTIANE LIMA LIBERATO	Ajudante Geral	SEME	03 DIAS	21/12/2021	253965/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
DENISE DOS SANTOS SANT'ANA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	22/12/2021	253977/2021
ELIZA HELENA MAROQUIO CASOTTI	Agente Administrativo	SEMDES	05 DIAS	19/12/2021	253964/2021
PAULO NEI GONÇALVES CAROLINO	Vigia	SEME	03 DIAS	18/12/2021	253274/2021
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	02 DIAS	16/12/2021	253379/2021
SABRINA RIZZO BRANDÃO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	05 DIAS	14/12/2021	253271/2021
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Educação	SEME	09 DIAS	15/12/2021	253969/2021
TONNY CORREA MACHADO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	04 DIAS	12/12/2021	253327/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 043/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
EVERLY GARIOLI LOUZADA	Professor PEB D	SEME	13 DIAS	16/12/2021	252932/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB D	SEME	08 DIAS	15/12/2021	252926/2021
MIRIAN DE ARAÚJO NARCISO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01 DIA	18/12/2021	253273/2021
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 DIAS	17/12/2021	253378/2021
SANDRA APARECIDA PATRÍCIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	15 DIAS	08/12/2021	252922/2021
WAGNER GUIMARÃES RABELO	Motorista	SEMUS	13 DIAS	21/12/2021	254920/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 044/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 252805/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **ROMILSON JOSÉ CORREA**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais, lotado na SEMUI, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *06 de novembro de 2021*, de acordo com relato, atestado médico e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 252805/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 045/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 240490/2021, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA BARBOZA FORNAZIER**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMURB, *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares*, no período de 02 (dois) anos, a partir de *03 de março de 2022*,

optando por contribuir para o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 046/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
LUCELIA DE LIMA SANTOS	SEME	10 a 12/01/2022 e 02/06/2022	250323/2021
CATIA CILENE PEREIRA RIGÃO	SEME	27 a 30/12/2021	247981/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 047/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 119/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **CLAUDIA APARECIDA CASSIANO TALHAFERRO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMESP, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de *02 de janeiro de 2022*, conforme documentação médica e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº *119/2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de janeiro de 2022, conforme

perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 1º de julho de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 048/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 236262/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar à servidora **LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL**, Professor PEB D, lotada na SEME, redução de carga horária para 7 horas/dia para cuidar de dependente, no período de *07 de janeiro de 2022 até 07 de janeiro de 2023*, com base nos pareceres contidos no processo nº 236262/2021 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 049/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	Agente de Serviços de Educação	SEME	07 DIAS	04/01/2022	408/2022
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	30/12/2021	209/2022
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente Administrativo	SEME	02 DIAS	03/01/2022	416/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS	05/01/2022	484/2022
JOBER DE CASTRO	Gari	SEMMAT	07 DIAS	30/12/2021	206/2022
LUCIANO BARROS COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMMA	02 DIAS	27/12/2021	109/2022
ROSINEI REGINA COSTALONGA DA SILVA	Ajudante Geral	SEME	02 DIAS	29/12/2021	433/2022
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	Auditor-Fiscal de Transportes	SEMURB	04 DIAS	30/12/2021	006/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 050/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	03 DIAS	03/01/2022	208/2022
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	08 DIAS	04/01/2022	697/2022
ELZA DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 DIAS	29/12/2021	205/2022
GILBERTO CORREA DELFINO	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMO	15 DIAS	05/01/2022	598/2022
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	Agente Administrativo	SEMFA	04 DIAS	20/12/2021	413/2022
JOACY DOS SANTOS SOUZA	Gari	SEMUS	09 DIAS	27/12/2021	418/2022
JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO	Vigia	CGM	04 DIAS	04/01/2022	434/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	07 DIAS	26/12/2021	118/2022
LEILA NASCIMENTO RIGONI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	02 DIAS	05/01/2022	733/2022
MARIA APARECIDA DAS NEVES CALDEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	05 DIAS	03/01/2022	409/2022
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	05 DIAS	03/01/2022	113/2022
NELSON DE SOUZA MILHORATO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	07 DIAS	01/12/2021	186/2022
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	07 DIAS	27/12/2021	110/2022

PORTARIA Nº 051/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 232728/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar à servidora **TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA**, Agente de Serviço da Educação, lotada na SEME, redução de carga horária para 5 horas/dia para cuidar de dependente, no período de *13 de novembro de 2021 até 13 de novembro de 2022*, com base nos pareceres contidos no processo nº 232728/2021 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 052/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs 252152/2021 e 252154/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar à servidora **SAMIA SADER SMITH**, Professor PEB B (matrículas 8816-03 e 8766-02), lotada na SEME, **redução de carga horária** para 4hs/dia (em cada vínculo) para cuidar de dependente, no período de *11 de fevereiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2023*, com base nos pareceres contidos nos processos nºs. 252152/2021 e 252154/2021 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 054/2022**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 518/2022, Processo nº 1289/2022, **resolve:**

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas nos Anexos I a IV desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos em 2022 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I.** Atividades pedagógicas, relacionadas ao incentivo à aprendizagem e à docência;
- II.** Atividades administrativas, relacionadas à regularização do CCE correspondente;
- III.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- IV.** Aquisição de material de consumo, inclusive gás de cozinha;
- V.** Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
- VI.** Aquisição de material permanente.

Art. 3º O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o número de matrículas de crianças e estudantes na unidade de ensino, conforme dados do Censo Escolar MEC/INEP de 2021, observado ainda o seguinte:

- a) Para unidades de ensino de tempo parcial, o valor *per capita* por matrícula será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
- b) Para unidades de ensino de educação integral, o valor *per capita* por matrícula será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

§ 1º No que couber, o valor do repasse poderá ser encontrado, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede pública municipal.

§ 2º Do valor total a ser repassado, 80% serão destinados a despesas de custeio e 20% para despesas de capital, sendo vedado alterar essa proporcionalidade.

§ 3º Será repassado, ainda, o valor adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CNPJ, para custeio de despesas fixas e de regularização jurídica do CCE, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, em conformidade com a evolução da legislação aplicável.

Art. 4º O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo de 2021, quando:

- I-** constituir CCE após confirmada a efetivação das matrículas;
- II-** com CCE constituído, tiver redução de alunos por

desmembramento conforme legislação pertinente;
III- a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

Art. 5º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 3º e seus parágrafos serão repassados em parcela única, sendo depositada até 31 de março do corrente ano, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º – Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

§ 2º – Somente estará apto a receber a segunda parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada unidade de ensino que estiverem em dia com as prestações de 2021.

§ 3º – Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 4º – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

§ 5º – A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O Gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

- I** – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;
- II** – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;
- III** – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;
- IV** – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;
- V** – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SAF, a respeito.

Art. 7º A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SAF – Subsecretaria Administrativa e Financeira.

§ 1º – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbo (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo Único No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “*Pago com Recursos do PMDDE*”.

Art. 10. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF e legislações vigentes.

Art. 11. A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2022, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

§ 2º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12. O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;

II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;

III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola;

IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º – A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º – Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º – O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º – O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

b) Escolas do Campo:

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	120,00
02	240,00
03	360,00
04	480,00
05	600,00

§ 5º – O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE;
- apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- recibo de ressarcimento mensal de despesas com transporte e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º – A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13. Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2022, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF.

Art. 14. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo Único. A unidade de ensino deverá manter em arquivo cópia da referida documentação.

Art. 15. O repasse de outras parcelas de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

- Orgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino
 - Projeto/Atividade: 2.132- Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
 - Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00- Subvenções sociais
 - Fonte : 111100050000
 - Valor: R\$ 592.426,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
 - Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00 – auxílios

f) Fonte: 111100050000

g) Valor: R\$ 246.544,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

II) Orgão/Unidade: 17.02

a) Projeto/Atividade: 2.132

b) Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

c) Fonte: 111100060000

d) Valor: R\$ 526.928,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais)

e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00- auxílios

f) Fonte: 111100060000

g) Valor: R\$ 283.607,00 (Duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sete reais).

III) Orgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação

a) Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – subvenções sociais

c) Fonte: 111100010000

d) Valor: R\$ 1.187.466,00 (Hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00 - auxílios

f) Fonte: 111100010000

g) Valor: R\$ 502.179,00 (Quinhentos e dois mil, cento e setenta e nove reais).

Art. 17. O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, R\$ 3.092.606,00 (Três milhões noventa e dois mil, seiscentos e seis reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 054/2022 - ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões"	05.065.609/0001-62	84	22.140,00
2	CCE EMEB "Alair Turbay Baião"	07.504.490/0001-02	207	32.595,00
3	CCE EMEB "Albertina Macedo"	01.408.698/0001-41	150	27.750,00
4	CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	03.891.276/0001-03	107	33.190,00
5	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	474	76.115,00
6	CCE EMEB "Carim Tanure"	01.401.633/0001-74	108	29.620,00
7	CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	01.416.380/0001-02	133	31.235,00
8	CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	305	51.975,00
9	CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza"	03.527.904/0001-68	197	41.945,00
10	CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende"	03.881.382/0001-06	166	37.015,00
11	CCE EMEB "Irmã Margarida"	03.363.825/0001-69	119	29.960,00
12	CCE EMEB "José Antônio C. Egranfontes"	42.147.699/0001-67	210	44.410,00
13	CCE EMEB "José Pinto"	01.460.108/0001-20	279	51.550,00
14	CCE EMEB "Laurindo Sasso"	07.504.549/0001-62	93	27.835,00
15	CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira"	01.404.450/0001-02	342	42.540,00
16	CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espindula"	01.460.106/0001-30	209	40.925,00
17	CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade"	01.167.689/0001-06	223	52.910,00
18	CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	01.403.595/0001-99	318	56.310,00

19	CCE EMEB "Maria Silotti"	01.416.389/0001-13	407	48.490,00
20	CCE EMEB "Normilia da Cunha dos Santos"	01.441.036/0001-73	205	32.425,00
21	CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	01.407.244/0001-56	316	55.715,00
22	CCE EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"	23.141.743/0001--87	282	62.940,00
23	CCE EMEB "Profª Ariette Moulim Costa"	23.304.943/0001-03	224	45.515,00
24	CCE EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	196	31.660,00
25	CCE EMEB "Profª "Idalina Cunha Moraes"	07.503.794/0001-55	66	26.220,00
26	CCE EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	01.168.702/0001-41	146	27.410,00
27	CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Prassi"	01.404.451/0001-57	120	25.200,00
28	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	258	46.450,00
29	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	219	35.060,00
30	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	76	21.460,00
31	CCE EMEB "Virginia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	96	23.160,00
32	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	110	24.180,00
33	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	249	44.920,00
34	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	245	35.825,00
35	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	525	83.510,00
Total Parcial				1.400.160,00

PORTARIA Nº 054/2022 - ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	858	87.930,00
2	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	488	56.480,00
3	CCE EMEBTI "Dona Maria Santana"	44.766.256/0001-80	133	26.305,00
4	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	936	94.560,00
5	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	331	43.135,00
6	CCE EMEB "José Taveira"	03.345.940/0001-00	251	36.335,00
7	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	256	36.760,00
8	CCE EMEBTI "Julieta Daps Tallon"	01.167.356/0001-87	275	38.375,00
9	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	221	33.785,00
10	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	295	40.075,00
11	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	483	56.055,00
12	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	696	74.160,00
13	CCE EMEBTI "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	199	31.915,00
14	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	295	40.075,00
15	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	285	39.225,00
16	CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	263	37.355,00
17	CCE EMEB "Profª Valéria de Aquino Viana"	35.881.318/0001-03	272	38.120,00
18	CCE EMEBTI "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	194	31.490,00
19	CCE EMEB "Prof. Davi Alberto Loss"	40.060.468/0001-96	310	41.350,00
20	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	385	47.725,00
21	CCE EMEBTI "Prof Florisbelo Neves"	03.232.412/0001-45	294	39.990,00
22	CCE EMEBTII "Prof José Paineiras Filho"	40.187.853/0001-07	119	25.115,00
23	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	793	82.405,00
24	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	347	44.495,00
25	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	385	47.725,00
26	CCE EMEB "Rotary"	44.568.258/0001-64	451	53.335,00

27	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	262	37.270,00
Total parcial				1.261.545,00

PORTARIA Nº 054/2022- ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil TOTAL (RS)		Ensino Fundamental	
			Nº de Alunos/Média	Valor (RS)	Nº de Alunos/Média	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	95	15.575,00	154	20.590,00
2	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	69	13.365,00	583	57.055,00
3	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	44	11.240,00	56	12.260,00
4	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	136	25.350,00	175	22.375,00
5	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	63	12.855,00	377	39.545,00
6	CCE EMEB "Prof Elísio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	59	12.515,00	133	18.805,00
7	CCE EMEB "Profª "Cibélia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	73	13.705,00	107	16.595,00
8	CCE EMEB "Elizeu Lofego"	40.151.811/0001-08	125	18.125,00	281	31.385,00
9	CCE EMEB "Profª Gercia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	17	8.945,00	569	55.865,00
10	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	101	17.615,00	58	12.430,00
11	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	55	14.300,00	120	17.700,00
12	CECAPEB	12.881.870/0001-04	141	19.485,00	240	27.900,00
Total Parcial				183.075,00		332.505,00

PORTARIA Nº 054/2022- ANEXO IV

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL POR NÚCLEO (RS)
			Nº de Alunos	Valor(RS)	Nº de Alunos	Valor(RS)	
1	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	15	8.775,00	52	11.920,00	39.095,00
2	EMEB "Tijuca" **		5	7.925,00	35	10.475,00	
3	CCE EMEB "São Vicente" *	03.189.668/0001-17	24	9.540,00	162	21.270,00	30.810,00
4	CCE EMEB "Maria das Graças Felipe" **		48	11.580,00	92	15.320,00	
5	EMEB "Alto São Vicente" **	11.287.361/0001-87	6	8.010,00	16	8.860,00	43.770,00
6	CCE EMEB "Corrego Vermelho" *	01.167.293/0001-69	29	9.965,00	118	17.530,00	27.495,00
7	EMEB "Sertão de Monte Líbano" **		35	10.475,00	32	10.220,00	
Total parcial				66.270,00		95.595,00	161.865,00

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2022.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fonte: C E N S O 2 0 2 1 .

PORTARIA Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 518/2022- processo nº 1289/2022, resolve:

Art. 1º A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar, relacionados nos Anexos I a IV de cada órgão ou unidade de ensino, vinculados à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de

dezembro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado em relação a cada unidade executora, o seguinte:

- Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido;
- Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- Entregar mensalmente E-Social;
- Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados, seguindo especificidades de cada um;
- Entregar RAIS E DIRF 2022;
- Entregar DCTF;
- Fazer contabilidade do exercício 2022, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
- Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2022, em conformidade com IN 1422/2013;
- Ser procurador da EMEB para transmissão de declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;
- Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
- Realizar outras tarefas correlatas.

Art. 4º As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador são consideradas "atividades administrativas", nos termos da alínea "a", artigo 2º da Lei 4966, 10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Portaria, é assegurado o apoio financeiro às unidades de ensino, mediante repasse adicional dos recursos discriminados no anexo I, destinados à remuneração dos honorários do contador, que correrão à conta das dotações orçamentárias a saber:

- I) Órgão/Unidade: 17.02 – Desenvolvimento do Ensino
- Projeto/Atividade: 2.132 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil
 - Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00
 - Fonte: 111100050000
 - Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
 - Fonte: 111100060000
 - Valor: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

- II) Órgão/Unidade: 17.03 – Fundo Municipal de Educação
- Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
 - Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00
 - Fonte: 111100010000
 - Valor: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 6º O valor a ser repassado conforme dotação orçamentária no artigo anterior totaliza, R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), previstas no orçamento vigente (antes da alteração em função da EC 53/2006).

Art.7º Incumbe à Subsecretaria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 055/2022 – ANEXO I

UNIDADE EXECUTORA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões"	05.065.609/0001-62	5.400,00
2	CCE EMEB "Alair Turbay Baião"	07.504.490/0001-02	5.400,00
3	CCE EMEB "Albertina Macedo"	01.408.698/0001-41	5.400,00
4	CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	03.891.276/0001-03	5.400,00
5	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	5.400,00
6	CCE EMEB "Carim Tanure"	01.401.633/0001-74	5.400,00
7	CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	01.416.380/0001-02	5.400,00
8	CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	5.400,00
9	CCE EMEB "Dª Rita de Cássia V. Vereza"	03.527.904/0001-68	5.400,00
10	CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende"	03.881.382/0001-06	5.400,00
11	CCE EMEB "Irmã Margarida"	03.363.825/0001-69	5.400,00
12	CCE EMEB "José Antônio C. Egranfontes"	42.147.699/0001-67	5.400,00
13	CCE EMEB "José Pinto"	01.460.108/0001-20	5.400,00
14	CCE EMEB "Laurindo Sasso"	07.504.549/0001-62	5.400,00
15	CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira"	01.404.450/0001-02	5.400,00
16	CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espindula"	01.460.106/0001-30	5.400,00
17	CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade"	01.167.689/0001-06	5.400,00
18	CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	01.403.595/0001-99	5.400,00
19	CCE EMEB "Maria Silotti"	01.416.389/0001-13	5.400,00
20	CCE EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	01.441.036/0001-73	5.400,00
21	CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	01.407.244/0001-56	5.400,00
22	CCE EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"	23.141.743/0001-87	5.400,00
23	CCE EMEB "Profª Ariette Moulim Costa"	23.304.943/0001-03	5.400,00
24	CCE EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	5.400,00
25	CCE EMEB "Profª "Idalina Cunha Moraes"	07.503.794/0001-55	5.400,00
26	CCE EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	01.168.702/0001-41	5.400,00
27	CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	01.404.451/0001-57	5.400,00
28	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	5.400,00
29	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	5.400,00
30	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	5.400,00
31	CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	5.400,00
32	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	5.400,00
33	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	5.400,00
34	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	5.400,00
35	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	5.400,00
TOTAL PARCIAL			189.000,00

PORTARIA Nº 055/2022 – ANEXO II

UNIDADE EXECUTORA - ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	Conselho Comunitário Escolar -CCE	CNPJ	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	5.400,00

2	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	5.400,00
3	CCE EMEBTI "Dona Maria Santana"	44.766.256/0001-80	5.400,00
4	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	5.400,00
5	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	5.400,00
6	CCE EMEB "José Taveira"	03.345.940.0001/00	5.400,00
7	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	5.400,00
8	CCE EMEBTI "Julieta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	5.400,00
9	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	5.400,00
10	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	5.400,00
11	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	5.400,00
12	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	5.400,00
13	CCE EMEBTI "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	5.400,00
14	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	5.400,00
15	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	5.400,00
16	CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	5.400,00
17	CCE EMEB "Profª Valéria de Aquino Viana"	35.881.318/0001-03	5.400,00
18	CCE EMEBTI "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	5.400,00
19	CCE EMEB "Prof. Davi Alberto Loss"	40.060.468/0001-96	5.400,00
20	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	5.400,00
21	CCE EMEBTI "Prof Florisbello Neves"	03.232.412/0001-45	5.400,00
22	CCE EMEBTI "Prof José Paineiras Filho"	40.187.853/0001-07	5.400,00
23	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	5.400,00
24	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	5.400,00
25	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	5.400,00
26	CCE EMEB "Rotary"	44.568.258/0001-64	5.400,00
27	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	5.400,00
Total Parcial			145.800,00

PORTARIA Nº 055 /2022 – ANEXO III

UNIDADE EXECUTORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Educação Infantil	Ensino Fundamental	TOTAL (R\$)
1	CCE EMEB "Elizeu Lofego"	40.151.811/0001-08	2.700,00	2.700,00	5.400,00
2	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	2.700,00	2.700,00	5.400,00
3	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	2.700,00	2.700,00	5.400,00
4	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	2.700,00	2.700,00	5.400,00
5	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	2.700,00	2.700,00	5.400,00
6	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	2.700,00	2.700,00	5.400,00
7	CCE EMEB "Prof Elisio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	2.700,00	2.700,00	5.400,00
8	CCE EMEB "Profª "Cibelia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	2.700,00	2.700,00	5.400,00
9	CCE EMEB "Profª Garcia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	2.700,00	2.700,00	5.400,00
10	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	2.700,00	2.700,00	5.400,00
11	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	2.700,00	2.700,00	5.400,00
12	CECAPEB	12.881.870/0001-04	2.700,00	2.700,00	5.400,00
13	Polo-UAB	18.322.418/0001-80	2.700,00	2.700,00	5.400,00
Total Parcial			35.100,00	35.100,00	70.200,00

PORTARIA Nº 055/2022 – ANEXO IV

UNIDADE EXECUTORA NUCLEADA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº	CCE – Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil	Ens. Fundamental	Total
1	CCE EMEB “Alberto Sartório” *	12.862.224/0001-91	2.700,00	2.700,00	5.400,00
2	EMEB “Tijuca” **	-			
3	CCE EMEB “Maria das Graças Felipe” **	11.287.361/0001-87	2.700,00	2.700,00	5.400,00
4	EMEB “Alto São Vicente” **	-			
5	CCE EMEB “São Vicente” *	03.189.668/0001-17	2.700,00	2.700,00	5.400,00
6	CCE EMEB “Córrego Vermelho” *	01.167.293/0001-69	2.700,00	2.700,00	5.400,00
7	EMEB “Sertão de Monte Líbano” **	11.357.784/0001-26	2.700,00	2.700,00	5.400,00
TOTAL PARCIAL			13.500,00	13.500,00	27.000,00

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2022

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fontes: Censo Escolar

PORTARIA Nº 056/2022

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista que consta no MEMOAD 518/2022, processo nº 1289/2022,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 6712, de 21 de dezembro de 2012, o POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, integra o Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei nº 4962, de 23 de março de 2000;

CONSIDERANDO a previsão de ações cooperativas e de fomento financeiro entre o município, Estado e União, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 6343, de 29 de dezembro de 2009 e o disposto na meta 12 (Educação Superior) do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 7217, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o natural surgimento de despesas administrativas, gastos com manutenção da estrutura física, custos com reparos e aquisição de equipamentos e aquisição de materiais para que o referido Polo, tenha condições de cumprir suas competências e atribuições legais, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB CNPJ 18.322.418/0001-80, nos termos da legislação supra referida e parâmetros descritos na Lei 4966, de 10 de abril de 2000, além das demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados em 2022 ao Conselho do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB devem ser destinados à implantação e desenvolvimento de suas atividades, a saber:

- a) Aquisição de material para melhoria da rede elétrica, em geral;
- b) Realização de obras e adaptações para instalação de equipamentos;
- c) Reparo e manutenção de equipamentos e aparelhos condicionadores de ar;
- d) Conservação e melhoria da estrutura física, quanto à acessibilidade;
- e) Preparo, registro de documentos e outras despesas relativos à situação jurídica do órgão;
- f) Aquisição de material permanente.

Art. 3º O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o valor repassado às demais unidades de ensino e órgãos vinculados ao Sistema Municipal de Educação, para custeio de despesas fixas, administrativas e de manutenção.

Art. 4º O valor total do repasse dos recursos, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria, será de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), sendo 80% destinados a despesas de custeio e 20% para despesa de capital, vedada qualquer alterações desses percentuais.

Art. 5º O Conselho será contemplado com recursos financeiros previstos nesta Portaria desde que esteja regularmente constituído.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 3º serão repassados em parcela única sendo depositada até 31 de março do corrente ano, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º Não haverá reajuste do valor fixado para repasse.

§ 2º Ocorrendo paralisação das atividades do Polo, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

§ 3º A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência ao Decreto Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O Coordenador do Polo, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

- I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;
- II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;
- III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em modo próprio, devidamente assinadas e registradas;
- IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;
- V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SAF, a respeito.

Art. 7º Antes de realizar as despesas, deverá ser elaborado o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação /SAF – Subsecretaria Administrativa e Financeira.

§ 1º O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do Conselho.

Parágrafo Único: No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “Pago com Recursos Repassados pela PMCI”.

Art. 10. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, aplicando-se as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF e legislação vigente.

Art. 11. A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do Conselho, relativa ao repasse realizado, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 31 de dezembro de 2022, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12. Os documentos de prestação de contas dos recursos repassados, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo Único. O Polo-UAB deverá manter arquivo de cópia da referida documentação.

Art. 13. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (Conselho) a saber:

- I) Órgão/Unidade: 17.03- Fundo Municipal de Educação
 a) Projeto/Atividade: 2.127- Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental
 b) Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
 c) Fonte: 111100010000
 1. Valor: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)
 2. Natureza de Despesa: 44504200 - Auxílios
 f) Fonte: 111100010000
 g) Valor: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

Art. 14. O valor a ser repassado, conforme dotação indicada no artigo anterior totaliza, R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 057/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados em anexo, mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 057/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
FABRÍCIO MESQUITA	Analista de Sistemas	SEMAD	01/12/2022 a 30/12/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	85/2022
GLAUCIO FRAGOSO DA SILVA	Coordenador dos Fiscais de Trânsito	SEMURB	01/11/2022 a 30/11/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	253603/2021
GLEIDSON RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMURB	01/07/2022 a 30/07/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	253603/2021
JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO	Consultor Interno	PGM	01/02/2022 a 02/03/2022	16/02/2022 a 02/03/2022 e 18/10/2022 a 01/11/2022	347/2022
JORGE LUIS NEVES BATISTA	Gari	SEMURB	01/07/2022 a 30/07/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	253603/2021
LARA GONÇALVES LAIOLA	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMUS	03/03/2022 a 17/03/2022 e 01/04/2022 a 15/04/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	252134/2021
LUCIO RODRIGUES AMORIM	Agente de Apoio Educacional	SEME	01/04/2022 a 30/04/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	108/2022
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01/02/2022 a 24/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	1145/2022
SÉRGIO SANTOS DE ALMEIDA	Motorista	SEMAD	01/09/2022 a 30/09/2022	19/09/2022 a 03/10/2022 e 04/10/2022 a 18/10/2022	149/2022
SIMONE JACOMELI DIAS	Agente Administrativo	SEMURB	03/03/2022 a 01/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	253603/2021

PORTARIA Nº 058/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.480/2021, REFERENTE A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PARA O ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor relacionado abaixo, mencionado e constante no anexo da Portaria nº 1.480/2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01/11/2022 a 30/11/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	254394/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 059/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 28.959/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
MARIO LUIZ BAZILIO	SEMSEG	30 DIAS	05/01/2022	497/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 060/2022

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
CLEBER VINICIUS LIMA DE BRITO	SEMAD	05/01/2022	748/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 061/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA MARIA MORAES VIANA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 137/2021 30/12/2021	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho	244307/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento

executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta MEMOAD 15844/2021, processo nº 254228/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO FALQUER**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 038/2021 – FMS 22/12/2021	VMI TECNOLOGIAS LTDA	Aquisição de Aparelho de Raio X Fixo Digital	253430/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 12 de janeiro de 2022, quarta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
WAYLE MACHADO CASTRO DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
ZAMITH DE SOUZA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
ANDREZA ALVES LUCIANO CACIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00

Nome	Cargo	Data	Horário
EVANETE DAMIANA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
KELY MEZINI DAS CHAGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
FABIANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
STEPHANIE RODRIGUES EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
SONIA OLEGARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
LHORENA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
LETICIA BARBOSA PIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
LORENA AMISTHA BESSA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
CATARINA CARDOZO ZANETTE DANSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
AMANDA SOUZA PAGANOTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
GEISLAYNE DE SOUZA PASSINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
RAFAELA REBONATO MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
SABRINA DOS SANTOS MARTINUSO MESINA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	12/01/2022	12:00
TIAGO GUIMARAES CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
ANA REGINA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2022	12:00
ELLEN FERREIRA BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/01/2022	12:00
INGRID ABÍLIO VICENTINI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/01/2022	12:00
POLIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/01/2022	12:00
ALEXANDRE PERILLI BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/01/2022	12:00
SIRLAN FONTOURA DA SILVA	MOTORISTA	12/01/2022	12:00
ENIO LOURODE MORAESFILHO	MOTORISTA	12/01/2022	12:00
TRAJANO SILVA CAETANO	MOTORISTA	12/01/2022	12:00
TONY EVALDO DE ALMEIDA PONTES	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/01/2022	12:00
IVANETE ZUCOLOTO RAVERA	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/01/2022	12:00
JULIANAAMANTINA BORGES CARREIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/01/2022	12:00

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

ASSINATURA DE CONTRATO Nº 13

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 12 de janeiro de 2022, quarta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na

sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
BETRIZ CEZARIO RANGEL	CUIDADOR SOCIAL	12/01/2022	12:00
EDNA DE JESUS SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	12/01/2022	12:00
LEIDIANE DA GAMA ROQUE	CUIDADOR SOCIAL	12/01/2022	12:00
SUELLEN MIGUEZ COSTA	CUIDADOR SOCIAL	12/01/2022	12:00
ALCIONE SILVA SILVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	12/01/2022	12:00
RAQUEL VIEIRA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/01/2022	12:00
ADAILTON LOPES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/01/2022	12:00
ANDRE LUIZ IGNACHITTI HONORIO	FARMACEUTICO	12/01/2022	12:00

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 093/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA EROTILDES ALDINO DAMASCENO - BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, nos termos do art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Leonardo Talyuli de Azevedo – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 208338/2021.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 005/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**CONTRATADA:** X ALIMENTOS LTDA-EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS).

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	KG	300	ZAELI	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
1	Descrição do Objeto Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpa produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p., Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 6 meses.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.275,00

LOTE 05 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	PCT	220	COTIANO	R\$ 22,19	R\$ 4.881,80
1	Descrição do Objeto Arroz tipo 1 , classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.881,80

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Azeitonas ingredientes básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, embalagem com 500 g, características adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	60	ZAELI	R\$ 6,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 360,00	

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebida láctea com aroma de chocolate , embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, características: com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicional processos u.a.t./U.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	Und	200	IBITURUMA	R\$ 0,65	R\$ 130,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 130,00	

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Biscoito recheado de chocolate de farinha de trigo, soro de leite enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal refinado e corante natural. Embalagem filme boppcom, pesando no mínimo 140g. Validade mínima na data da entrega de 5 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PCT	150	BAUDUCO	R\$ 2,55	R\$ 382,50

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 382,50
----------------------------	-------------------

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Biscoito recheado de morango de farinha de trigo, soro de leite, enriquecida com ácido fólico e ferro, de farinha de trigo, soro de leite, enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, morango em pó desidratado, sal refinado e corante natural, embalagem filme bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pesando no mínimo 140 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PCT	150	BAUDUCO	R\$ 2,50	R\$ 375,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 375,00

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	200	LIANE	R\$ 4,20	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 840,00

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato, caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	30	PAMAX	R\$ 8,56	R\$ 256,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 256,80

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Canjica branca devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 500g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	100	PEREIRA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 220,00

LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cereal para alimentação infantil a base de aveia pré-	Und	200	NUTRIBON	R\$ 2,50	R\$ 500,00

	cozido para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de aveia, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de aveia, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma. O produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses					
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 500,00

LOTE 26 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cereal para alimentação infantil a base de milho pré-cozido para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farelo de milho, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farelo de milho, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico mineral e aroma. O produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Und	200	NUTRIBON	RS 2,57	RS 514,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 514,00

LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Creme de leite integral , esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	150	CAMPONESA	RS 2,40	RS 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 360,00

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Doce de leite em pasta , acondicionado em embalagem original com 400g.	KG	50	UBL	RS 8,19	RS 409,50
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 409,50

LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Ervilha em conserva conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; característica conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas	Und	150	MINAS	RS 2,00	RS 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 300,00

LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Farinha láctea sabor natural , ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e	Und	50	NESTLE	RS 7,50	RS 375,00

	ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Contendo na embalagem informação nutricional e data de validade. Contendo aproximadamente 400 g. Validade mínima de 10 meses.					
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 375,00

LOTE 36 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Feijão tipo 1 vermelho novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses. .	KG	1.000	NICO	RS 7,00	RS 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 7.000,00

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Fermento biológico para fermentação de massas fermento biológico, seco , instantâneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados. Prazo de validade no mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	50	BAKEL	RS 4,90	RS 245,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 245,00

LOTE 38 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Fermento químico em pó - 100 gramas produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100 gramas. Validade mínima de 6 meses.	Und	170	ROYAL	RS 2,25	RS 382,50
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 382,50

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Gelatina em pó tradicional , aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embala tradicional, aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem original de 1 kg.	Und	70	QUALYMAX	RS 9,89	RS 692,30
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 692,30

LOTE 42 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Iogurte ingredientes leite , ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas, prazo validade mínima 20 dias,	Und	300	SELITA	RS 4,65	RS 1.395,00

	temperatura conservação 0 a 10 °c. Embalagem copo com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.					
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 1.395,00

LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas 395gr, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	150	TRIANGULO	RS 3,65	RS 547,50
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 547,50

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite de soja original , com 0% de lactose e colesterol, sem conservante, apresentando-se em líquido original, com 0% de lactose e colesterol, sem conservante, apresentando-se em líquido pronto para consumo; não contendo glúten; em embalagem longa vida sistema tetra pacé; com 1 litro; isentos de sujidades e contendo açúcar. Acondicionamento de acordo com a legislação vigente.	LTS	200	YOKI	RS 5,99	RS 1.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 1.198,00

LOTE 45 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite em pó integral – 800g acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, composição média nutricional para cada 100 gr. Seja: proteínas 26,0 g, lactose 38,0 g, gordura 25,5 g, sais minerais 5,5 g. Prazo de validade. Pacote de 800g.	Und	1.050	DANKY	RS 18,00	RS 18.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 18.900,00

LOTE 46 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite vitaminado uht semidesnatado chocolate embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de chocolate, corante natural carmim de choconila, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: a, d3, c, b1, b2, b6, b12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LTS	300	SELITA	RS 2,95	RS 885,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 885,00

LOTE 47 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite vitaminado uht semidesnatado morango embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de morango, corante natural de morango, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: a, d3,	LTS	300	SELITA	RS 5,00	RS 1.500,00

	c, b1, b2, b6, b12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.					
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 1.500,00

LOTE 52 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Maionese tradicional , apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar tradicional, apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	150	TOSCANO	R\$ 3,90	R\$ 585,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 585,00

LOTE 53 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Manteiga ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características adicionais ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características adicionais: com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	120	MATVEILLE	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 2.100,00

LOTE 56 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Milho verde em conserva conservação: imersa em liquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de22/09/2005, da anvisa e suas altera coes posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas.	Und	300	FUGINI	R\$ 1,95	R\$ 585,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 585,00

LOTE 58 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Mistura para bolo embalagem com 400 gr, sabor chocolate , devendo apresentar na embalagem a composição embalagem com 400 gr, sabor chocolate, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	300	VILMA	R\$ 2,15	R\$ 645,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 645,00

LOTE 59 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Mistura para bolo embalagem com 400 gr, sabor laranja , devendo apresentar na embalagem a composição embalagem com 400 gr, sabor laranja, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	300	VILMA	R\$ 2,15	R\$ 645,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 645,00

LOTE 60 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Molho de tomate sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade:	Und	180	PRAMESA	R\$ 3,89	R\$ 700,20

	mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: lata 340 gramas.					
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 700,20

LOTE 63 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Orégano pacote com 500g. Prazo de validade	PCT	150	PRONTO	RS 15,25	RS 2.287,50
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 2.287,50

LOTE 64 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pré mistura para pão doce embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	320	BUZA	RS 85,70	RS 27.424,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 27.424,00

LOTE 65 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pré mistura para pão francês embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	320	COANA	RS 81,00	RS 25.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 25.920,00

LOTE 66 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxica, presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	30	CHICAGO	RS 22,40	RS 672,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 672,00

LOTE 68 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Queijo mussarela não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa não	KG	50	SELITA	RS 27,00	RS 1.350,00

	fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem					
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 1.350,00

LOTE 69 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerante composta de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 composta de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LTS	60	COROA	RS 6,00	RS 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 360,00

LOTE 70 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LTS	60	COROA	RS 5,97	RS 358,20
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 358,20

LOTE 72 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Salsicha tipo viena, sem molho, lata com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a composição bá tipo viena, sem molho, lata com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e selo de inspeção do ministério da saúde.	Und	100	FRISA	RS 6,76	RS 676,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 676,00

LOTE 73 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Sardinha em conserva embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mín. De (06) meses.	Und	100	MALTIQUE	RS 4,06	RS 406,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 406,00

LOTE 74 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Suco de frutas concentrado, em embalagem	Und	150	DAFRUTA	RS 2,77	RS 415,50

	plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor caju, devendo apresentar concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor caju, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.					
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 415,50

LOTE 75 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo a concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	300	DAFRUTA	RS 4,00	RS 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 1.200,00

LOTE 76 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga, devendo concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	300	DAFRUTA	RS 4,50	RS 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 1.350,00

LOTE 77 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor maracujá, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 ml.	Und	300	DAFRUTA	RS 5,20	RS 1.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 1.560,00

LOTE 78 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor uva, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 ml.	Und	300	DAFRUTA	RS 4,50	RS 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 1.350,00

VALOR: R\$ 114.514,30 (cento e quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0824309242.106

Natureza de Despesa: 33903007

Ficha-Fonte: 01392-100100010000

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-Em Exercício e João Pedro Carreiro Sader – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 607/2022.

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6468, no item Data de Assinatura **ONDE SE LÊ**

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas do ramo especializado para fins de prestação de Serviços de Coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	TON	360	R\$ 1.000,00	R\$ 360.000,00
Descrição do serviço				
Contratação de empresa especializada em Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS dos grupos, A, B e E.				
VALOR GLOBAL				R\$ 360.000,00

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	TON	360	R\$ 2.702,72	R\$ 972.979,20
Descrição do serviço				
Contratação de empresa especializada em tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – RSS dos grupos, A, B e E.				
VALOR GLOBAL				R\$ 972.979,20

VALOR: O valor da tonelada efetivamente coletada é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Lote 01 e de R\$ 2.702,72 (dois mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos) para o Lote 02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Órgão: 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1429 – Cidade Mais Humana

Projeto/Atividade: 2.102 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Elemento Despesa: 3.3.90.39.99000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha-Fonte: 07277-200100010000 – Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Valdir Damo e Leon Damo – Sócios da Contratada.

PROCESSO: 219101/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 134/2019 publicado no DOM Nº 6465 – 06/01/2022

ONDE SE LÊ:

fonte de recurso : 139000100016

LEIA-SE:

fonte de recurso : 239000100016.

conforme segue

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 134/2019.

CONTRATADA: PEDRO ONOFRE PEREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL–SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do

disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO: 09.02.0824409122.079.33903615.239000100016

DOTAÇÃO: 09.02.0824409122.079.33903615.100100010000

FICHA-FONTE: 4259 - 239000100016

1748 - 100100010000

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 – 241060/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 094/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA e BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Retificação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda, onde se lê:

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, até o último dia útil, o valor correspondente à soma das tarifas dos produtos arrecadados no mês imediatamente anterior à data do pagamento, mediante o depósito na conta-corrente nº230346-9, da agência 0115, da CONTRATADA.

Leia-se:

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA, mensalmente, até o último dia útil, o valor correspondente à soma das tarifas dos produtos arrecadados no mês imediatamente anterior à data do pagamento, mediante o depósito na conta-corrente nº 31110240, da agência 0084, da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Marcos Vinícius Nunes Montes – Diretor de Meios de Pagamento e Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 16506/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da **Tomada de Preços nº 006/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma quadra de esporte na localidade de Salgadinho, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Empresa classificada: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Empresas desclassificadas: R. A. G. CONSTRUTORA EIRELI, HUMA ENGENHARIA LTDA, SDS CONSTRUTORA EIRELI e MATIX CONSTRUTORA LTDA.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$ 433.339,61 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/01/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2022

PROCESSO: 214/2022

OBJETO: Contratação da EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S.A., CNPJ nº: 28.152.650/0001-71, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o imóvel sede da Agersa para o exercício de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.43.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 65.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim- AGERSA, CNPJ

nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S.A., CNPJ nº: 28.152.650/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, Lei nº 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0002

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 005/2022

DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO DO CONDOMÍNIO E TAXAS EXTRAS DO EDIFÍCIO ITAPUÃ.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o pagamento do condomínio e taxas extras do Edifício Itapuã, com a Empresa contratada **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPUÃ – BLOCO COMERCIAL**, conforme processo de nº: 11/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de janeiro de 2022

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 006/2022

DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**

ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários-Geral, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de fornecimento de energia elétrica, com a Empresa contratada **ESELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS**, conforme processo de nº: 254571/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor VINICIUS DE JESUS ARRUDA.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

I – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;

II – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;

III - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de janeiro de 2022

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AOS SERVIDORES COMISSIONADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Leticia Roza dos Santos	Assessor de Especial da Presidência	01	07/01/2022	07/01/2022	08/01/2022
Clebert Silveira	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	05/01/2022	09/01/2022	10/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 030/2022.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **Gustavo Moulin Costa**, a partir do dia **10/01/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 031/2022.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **Aline Fávero Felipe**, a partir do dia **17/01/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 01/2022

PREGÃO nº 01/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de T.I (workstation Notebook, HD's SSD , HD's SSD

DIA: 26/01/2022 **HORA:** 10:00 horas

CRENCIAMENTO: Dia:26/01/2022 até as 10:00h

LOCAL: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO 02/2022

PREGÃO nº 02/2022

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 89 (oitenta e nove) aparelhos de ares-condicionados split com troca de peças caso seja necessário (capacitores e recarga de gás)

DIA: 27/01/2022 **HORA:** 10:00 horas

CRENCIAMENTO: Dia:27/01/2022 até as 10:00h

LOCAL: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 05/2022

CONTRATADA: GFC COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 10.916.216/0001-55

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: Serviço de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal Sendo: Avisos de Licitações desta Casa de leis

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 31/10/2022

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.39 –SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e ELIAS CARVALHO SOARES (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 27970/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO; art.24, inciso II da Lei 8.666/93

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

Onde sê lê: 3.3.90.39.39 –SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Leia-se: 3.3.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL – FICHA 78

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO: 122/2022

OBJETO: CERTIFICAÇÃO DIGITAL ECPF A3 - COM VALIDADE DE 3 ANOS - PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento CERTIFICAÇÃO DIGITAL ECPF A3 ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00095-1001000100

VALOR GLOBAL: R\$ 186,00 (Cento e Oitenta e Seis Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: E.SOARES INFORMATICA ME , CNPJ nº 11.180.398/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0003

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de janeiro de 2022

BRÁS ZAGOTTO

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.